



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.223.983/0001-56

RUA HERMELINO ARAÚJO, 81 – CENTRO – CEP 39.547-000

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024, CELEBRADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG** E A EMPRESA **ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA 14005403808**.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.223.983/0001-56, estabelecida na Praça José Batista, 1000 – Centro – Montezuma/MG, neste ato representado pelo Sr. Ivan Vieira de Pinho, prefeito municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, **ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA 14005403808**, localizada à Rua Malaquias Brito, 18 – Centro na cidade de Mortugaba/BA, inscrito no CNPJ nº 29.812.876/0001-14, pelo seu representante infra-assinado Sr. **ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA**, CPF nº 140.054.038-08, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 008/2024 – Dispensa Eletrônica 005/2024, firmado em 08 de abril de 2024, na forma abaixo: referente a administrativo nº 008/2024 – Dispensa Eletrônica 005/2024, mediante sujeição às seguintes cláusulas contratuais:

CLAUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº 008/2024.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA MINISTRAR AULAS DE INICIAÇÃO MUSICAL, VIOLÃO E OUTROS INSTRUMENTOS MÚSICAIS, DE FORMA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MONTEZUMA/MG.**

CLAUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE

Acréscimo de 180 horas no valor global de R\$: 9.000,00 (nove mil reais), tal aumento visa garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, atendendo de forma mais efetiva às necessidades da nossa comunidade.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não constrem o presente aditivo.

CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o Art. 91 caput da Lei nº 14.133/21.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.223.983/0001-56

RUA HERMELINO ARAÚJO, 81 – CENTRO – CEP 39.547-000

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Montezuma/MG, 20 de maio de 2025.

IVAN VEIRA DE PINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG
CONTRATANTE

ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA 14005403808
CNPJ nº29.812.876/0001-14
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01) _____
CPF nº

02) _____
CPF nº